

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.776 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani.

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências."

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º Fica por esta Lei, alterada a denominação da RUA ZÂMBIA, no Bairro Jardim Santa Cândida, passando a denominar-se Rua Arlindo Coneglian.
- **Artigo 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- **Artigo. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de novembro de 2.007.

JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal